



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

LEILÃO Nº 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2020



**VENDA DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO.**

DATA: 05.05.20

ABERT: 22.05.20

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 22/2020

Coronel Vivida, 09 de março de 2020.

DE: **Humberton de Oliveira Viana**
Secretário Municipal de Administração

PARA: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n.	58, 20
Em	13, abril de 20
 Funcionário	

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a realização de procedimento licitatório na modalidade leilão, para a alienação de bens móveis inservíveis para o uso da Administração Municipal.

A presente solicitação está devidamente autorizada pela Portaria nº 09/2020, onde constam os bens móveis a serem alienados, devidamente avaliados por comissão especialmente designada para este fim.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,


Humberton de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração

Humberton Viana
Secretário Municipal de
Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O processo refere-se à alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, constituídos da frota municipal e material de construção/pavimentação, com suas características, que estão anexadas ao processo.

2. JUSTIFICATIVA

O presente objeto e a Justificativa do interesse público, como forma de razões de motivação, para solicitação de abertura de Procedimento Licitatório, na Modalidade de Leilão, cuja justificativa instrui o Ofício nº 22/2020, o qual solicita autorização para realização do procedimento.

3. ESPECIFICAÇÕES

Veículos

1 – Rolo compactador de solos, marca volvo SD105DX, SÉRIE VCE0505C704160, motor diesel de 125hp, ano de fabricação 2012 a diesel. patrimônio 03.451 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

2 – Veículo Gol special à gasolina, ano fab/mod 2005/2005, cor branco glacial, modelo 5Y1AA4, 5 passageiros, RENAVAN 85.327442-8, motor AFZ828536, placa AMR-7620. patrimônio 02.120. (com avarias, péssimo estado)

Valor atribuído.....R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

3 – Veículo Gol 1.0, marca Volkswagen, 4 portas, 075cv, cor branca, álcool/gasolina, ano de fabricação 2006, modelo 2007, RENAVAN 89.894325-6, chassi 9BWCA05W77P027680, placa AOF-9037. patrimônio 02.133 (com avarias, péssimo estado)

Valor atribuído.....R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

4 – Veículo Gol 1.0 marca Volkswagen, 2 portas, cor branco, ano de fabricação/modelo 2008/2009,, potencia 71cv, bicomustível, 5 marchas a frente e uma a ré, chassi nº 9BWAA05W19T089545, placa AQL-8861. RENAVAN 98.047903-7, patrimônio 02.137 (com avarias, péssimo estado)

Valor atribuído.....R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

5 - Veículo Golf vw, cor prata, ano / modelo 2002, chassi 9BWAA41J524056775, gasolina, RENAVAN nº 792167112, placa DDL-1459. patrimônio 02.177. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

6 – Veículo Ecosport xl 1.6 flex – ano 2009 e modelo 2010; ford, álcool / gasolina na cor branca com chassi 9BFZE55P4A8581135 com placas ASI-8540 – patrimônio. 02.259 (com avarias, péssimo estado)

Valor atribuído.....R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

7 - Caminhão volkswagen trator vw/ 25.370 clm t 6x2 com placas IQN-4D09 e RENAVAN 00194603962 de ano e modelo 2010 na cor branca e chassi 9535W8270AR021906. patrimônio. 02.299

Valor atribuído.....R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8 - Carreta semi- reboque krone bf 143 27 bf 143 27 de placa LZF-4142, preta de ano 1998, chassi 9AU081430W1031836, fechada camara fria com termoking, patrimônio. 02.298
Valor atribuído.....R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

Material de Construção/Pavimentação

9-Lajotas medindo 48 X 48 - 1.000 (mil unidades)

Valor atribuído.....R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

10-Lajotas medindo 48 X 48 - 1.000 (mil unidades)

Valor atribuído.....R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

11-Lajotas medindo 48 X 48 - 1.000 (mil unidades)

Valor atribuído.....R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

12-Lajotas medindo 48 X 48 - 1.000 (mil unidades)

Valor atribuído.....R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

13-Lajotas medindo 48 X 48 - 1.000 (mil unidades)

Valor atribuído.....R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

14-Lajotas medindo 48 X 48 - 1.000 (mil unidades)

Valor atribuído.....R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

15-Lajotas medindo 48 X 48 - 1.000 (mil unidades)

Valor atribuído.....R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

16-Lajotas medindo 48 X 48 - 1.000 (mil unidades)

Valor atribuído.....R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

4. VISTORIA

4.1. Os itens descritos neste termo estarão disponíveis para a vistoria no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, 1035, Bairro Schiavini, Coronel Vivida - PR, a partir da data de publicação do edital, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, com o Sr. José Mussolini Castro Gemelli, fone 46-3232-3779.

4.2. O arrematante, ao apresentar lance, estará automaticamente concordando com as especificações contidas no edital, não cabendo recurso ou qualquer reparação de danos por desconhecimento do objeto arrematado.

4.3. Os bens ora leiloados são inservíveis para o Município de Coronel Vivida, ou seja, foram destinados à venda em virtude do custo de reparo e/ou manutenção. Podem apresentar ferrugens generalizadas na lataria, motores e caixas danificados e/ou com falta de peças e acessórios. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estado físico e desempenho, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.

5. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, em uma única parcela, mediante Guia de Recolhimento específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

6. ENTREGA DO BEM

6.1. Os bens serão entregues ao arrematante somente após a quitação do valor total arrematado e do recibo de venda do veículo, que será emitido exclusivamente em nome do arrematante, e será entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.2. É assegurado ao arrematante o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para retirada do bem arrematado, contados da data do Leilão, após este prazo será cobrada taxa de estada para os objetos não retirados, sendo incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirado.

6.3. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para a remoção do item arrematado. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas nas dependências do departamento de obras e viação, com a intenção de efetuar reparos mecânicos, como tentativa de colocar os bens em movimento.

6.4. Todas as despesas decorrentes do transporte e transferência, serão de responsabilidade dos arrematantes, ficando os mesmos obrigados a efetuar a transferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação. Transcorrido esse prazo, não serão fornecidas 2^{as} vias de recibos de transferências, sob qualquer alegação, inclusive perda ou extravio.

[Handwritten signature]

HUMBERTON DE OLIVEIRA VIANA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, designada pela Portaria nº 009/2020 de 12.02.2020, atribuiu o valor aos bens móveis abaixo relacionados:

1 - ROLO COMPACTADOR DE SOLOS, MARCA VOLVO SD105DX, SÉRIE VCE0505C704160, MOTOR DIESEL DE 125HP, ANO DE FABRICAÇÃO 2012 A DIESEL. PATR. 03.451 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 80.000,00

(Oitenta mil reais)

2 - VEICULO GOL SPECIAL A GASOLINA, ANO FAB/MOD 2005/2005, COR BRANCO GLACIAL, MODELO 5Y1AA4, 5 PASSAGEIROS, RENAVAL 85.327442-8, MOTOR AFZ828536, PLACA AMR-7620.PATR.02.120. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 5.000,00

(Cinco mil reais)

3 - GOL 1.0, MARCA VOLKSWAGEN, 5 PORTAS, 075CV, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2006, MODELO 2007, RENAVAL 89.894325-6, CHASSI 9BWCA05W77P027680, PLACA AOF-9037.. Patrimônio 02.133 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 5.000,00

(Cinco mil reais)

4 - GOL 1.0 MARCA VOLKSWAGEN, 2 PORTAS, COR BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009,, POTENCIA 71CV, BICOMBUSTIVEL, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, CHASSI Nº 9BWAA05W19T089545, PLACA AQL-8861.RENAVAL 98.047903-7., patrimônio 02.137 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 6.000,00

(Seis mil reais)

5 - GOLF VW, COR PRATA, ANO / MODELO 2002, CHASSI 9BWAA41J524056775, GASOLINA, RENAVAL Nº 792167112, PLACA DDL-1459. Patrimônio 02.177. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 8.000,00

(Oito mil reais)

6 - ECOSPORT XL 1.6 FLEX - ANO 2009 E MODELO 2010; FORD, ALCOOL / GASOLINA NA COR BRANCA COM CHASSI 9BFZE55P4A8581135 COM PLACAS ASI 8540 - PATR. 02.259

Valor atribuído.....R\$ 7.000,00

(Sete mil reais)

7 - CAMINHÃO VOLKSWAGEN TRATOR VW/ 25.370 CLM T 6X2 COM PLACAS IQN 4D09 E RENAVAL 00194603962 DE ANO E MODELO 2010 NA COR BRANCA E CHASSI 9535W8270AR021906. PATR. 02.299

Valor atribuído.....R\$ 80.000,00

(Oitenta mil reais)

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



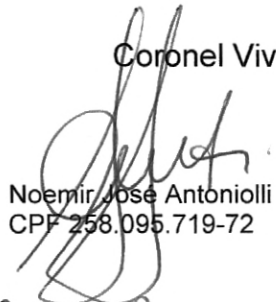
8 - CARRETA SEMI- REBOQUE KRONE BF 143 27 BF 143 27 DE PLACA LZP 4142, PRETA DE ANO 1998, CHASSI 9AU081430W1031836, FECHADA CAMARA FRIA COM TERMOKING, PATR. 02.298

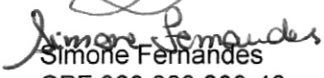
Valor atribuído.....R\$ 39.000,00
(Trinta e nove mil reais)

9 – LAJOTAS MEDINDO 48X48 APROXIMADAMENTE 8.000

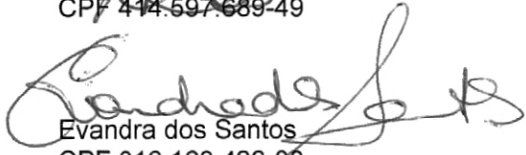
Valor atribuído UNITÁRIO.....R\$ 1,00
(UM REAL UNIDADE)

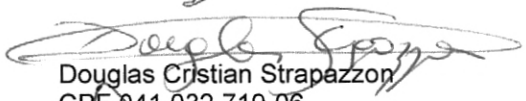
Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2020

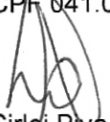

Noemir José Antonioli
CPF 258.095.719-72

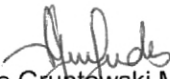

Simone Fernandes
CPF 060.889.239-46


Atalibio Alves Antunes
CPF 444.597.689-49


Evandra dos Santos
CPF 016.163.426-00


Douglas Cristian Strapazzon
CPF 041.032.719-06


Sirlei Piva
CPF 754.301.429-72


Rejane Gruntowski Mendes
CPF 663.394.999-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA No 001/CA-2020

OBJETIVO DA REUNIÃO : Avaliar bens móveis.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Designação : Portaria nº 009 /2020 de 12 de fevereiro de 2020.

Membros:

Simone Fernandes
Evandra dos Santos
Atalibio Alves Antunes
Noemir José Antonioli
Sirlei Piva
Rejane Gruntowski Mendes

DA REUNIÃO:

DATA 28/ 02 /2020 – 15:30 horas

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DOS BENS MÓVEIS A SEREM AVALIADOS E DA AVALIAÇÃO:

1 – ROLO COMPACTADOR DE SOLOS , MARCA VOLVO SD105DX, SÉRIE VCE0505C704160, MOTOR DIESEL DE 125HP, ANO DE FABRICAÇÃO 2012 A DIESEL. PATR. 03.451 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 80.000,00

(Oitenta mil reais)

2 – VEICULO GOL SPECIAL A GASOLINA, ANO FAB/MOD 2005/2005, COR BRANCO GLACIAL, MODELO 5Y1AA4, 5 PASSAGEIROS, RENAVAL 85.327442-8, MOTOR AFZ828536, PLACA AMR-7620.PATR.02.120. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 5.000,00

(Cinco mil reais)

3 - GOL 1.0, MARCA VOLKSWAGEN, 5 PORTAS, 075CV, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2006, MODELO 2007, RENAVAL 89.894325-6, CHASSI 9BWCA05W77P027680, PLACA AOF-9037.. Patrimônio 02.133 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 5.000,00

(Cinco mil reais)

4 – GOL 1.0 MARCA VOLKSWAGEN, 2 PORTAS, COR BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009,, POTENCIA 71CV, BICOMBUSTIVEL, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, CHASSI Nº 9BWAA05W19T089545, PLACA AQL-8861.RENAVAL 98.047903-7., patrimônio 02.137 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 6.000,00

(Seis mil reais)

5 - GOLF VW, COR PRATA , ANO / MODELO 2002, CHASSI 9BWAA41J524056775, GASOLINA, RENAVAL Nº 792167112, PLACA DDL-1459. Patrimônio 02.177. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 8.000,00

(Oito mil reais)

6 – ECOSPORT XL 1.6 FLEX – ANO 2009 E MODELO 2010; FORD, ALCOOL / GASOLINA NA COR BRANCA COM CHASSI 9BFZE55P4A8581135 COM PLACAS ASI 8540 – PATR. 02.259

Valor atribuído.....R\$ 7.000,00

(Sete mil reais)

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7 - CAMINHÃO VOLKSWAGEN TRATOR VW/ 25.370 CLM T 6X2 COM PLACAS IQN 4D09 E RENAVAL 00194603962 DE ANO E MODELO 2010 NA COR BRANCA E CHASSI 9535W8270AR021906. PATR. 02.299

Valor atribuído.....R\$ 80.000,00
(Oitenta mil reais)

8 - CARRETA SEMI- REBOQUE KRONE BF 143 27 BF 143 27 DE PLACA LZF 4142, PRETA DE ANO 1998, CHASSI 9AU081430W1031836, FECHADA CAMARA FRIA COM TERMOKING, PATR. 02.298

Valor atribuído.....R\$ 39.000,00
(Trinta e nove mil reais)

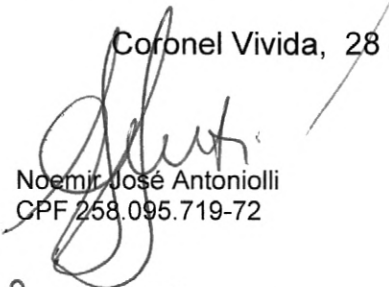
9 - LAJOTAS MEDINDO 48X48 APROXIMADAMENTE 8.000

Valor atribuído UNITÁRIO.....R\$ 1,00
(UM REAL UNIDADE)

DO ENCERRAMENTO:

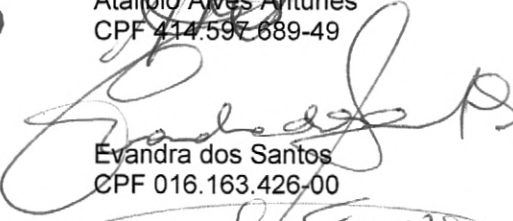
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para constar, eu Evandra dos Santos, lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

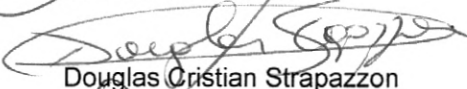
Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2020.


Noemir José Antonioli
CPF 258.095.719-72

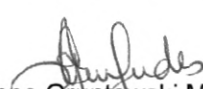

Simone Fernandes
CPF 060.889.239-46


Atalbio Alves Antunes
CPF 414.597.689-49


Evandra dos Santos
CPF 016.163.426-00


Douglas Cristian Strapazon
CPF 041.032.719-06


Sirlei Piva
CPF 754.301.429-72


Rejane Gruntowski Mendes
CPF 663.394.999-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE

De acordo com a Portaria nº 009/2020 de 12 de fevereiro de 2020, foi nomeada comissão com fins de reavaliação e também manifestar-se sobre a servibilidade, desnecessidade dos bens móveis a baixo relacionado.

1 - ROLO COMPACTADOR DE SOLOS , MARCA VOLVO SD105DX, SÉRIE VCE0505C704160, MOTOR DIESEL DE 125HP, ANO DE FABRICAÇÃO 2012 A DIESEL. PATR. 03.451 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 80.000,00
(Oitenta mil reais)

2 - VEICULO GOL SPECIAL A GASOLINA, ANO FAB/MOD 2005/2005, COR BRANCO GLACIAL, MODELO 5Y1AA4, 5 PASSAGEIROS, RENAVAM 85.327442-8, MOTOR AFZ828536, PLACA AMR-7620.PATR.02.120. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais)

3 - GOL 1.0, MARCA VOLKSWAGEN, 5 PORTAS, 075CV, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2006, MODELO 2007, RENAVAM 89.894325-6, CHASSI 9BWCA05W77P027680, PLACA AOF-9037.. Patrimônio 02.133 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais)

4 - GOL 1.0 MARCA VOLKSWAGEN, 2 PORTAS, COR BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009,, POTENCIA 71CV, BICOMBUSTIVEL, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, CHASSI Nº 9BWAA05W19T089545, PLACA AQL-8861.RENAVAM 98.047903-7., patrimônio 02.137 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 6.000,00
(Seis mil reais)

5 - GOLF VW, COR PRATA , ANO / MODELO 2002, CHASSI 9BWAA41J524056775, GASOLINA, RENAVAM Nº 792167112, PLACA DDL-1459. Patrimônio 02.177. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 8.000,00
(Oito mil reais)

6 - ECOSPORT XL 1.6 FLEX - ANO 2009 E MODELO 2010; FORD, ALCOOL / GASOLINA NA COR BRANCA COM CHASSI 9BFZE55P4A8581135 COM PLACAS ASI 8540 - PATR. 02.259

Valor atribuído.....R\$ 7.000,00
(Sete mil reais)

7 - CAMINHÃO VOLKSWAGEN TRATOR VW/ 25.370 CLM T 6X2 COM PLACAS IQN 4D09 E RENAVAM 00194603962 DE ANO E MODELO 2010 NA COR BRANCA E CHASSI 9535W8270AR021906. PATR. 02.299

Valor atribuído.....R\$ 80.000,00
(Oitenta mil reais)

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the document]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8 - CARRETA SEMI- REBOQUE KRONE BF 143 27 BF 143 27 DE PLACA L郑 4142, PRETA DE ANO 1998, CHASSI 9AU081430W1031836, FECHADA CAMARA FRIA COM TERMOKING, PATR. 02.298

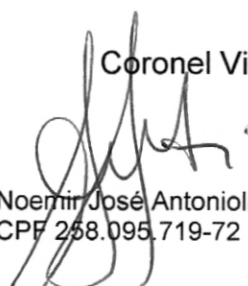
Valor atribuído.....R\$ 39.000,00
(Trinta e nove mil reais)

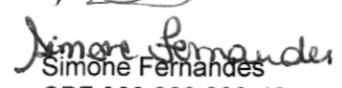
9 - LAJOTAS MEDINDO 48X48 APROXIMADAMENTE 8.000

Valor atribuído UNITÁRIO.....R\$ 1,00
(UM REAL UNIDADE)

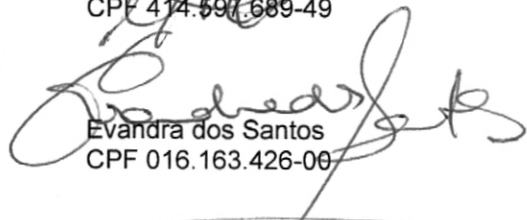
A Comissão reuniu-se às 15:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2020, e após minucioso exame "in loco", verificou-se que os bens móveis já não está sendo utilizado pelo município , razões pela qual a Comissão o torna INSERVÍVEL.

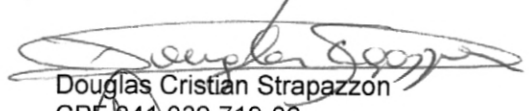
Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2020


Noemir José Antonioli
CPF 258.095.719-72


Simone Fernandes
CPF 060.889.239-46


Atalibio Alves Antunes
CPF 414.597.689-49


Evandra dos Santos
CPF 016.163.426-00


Douglas Cristian Strapazzon
CPF 041.032.719-06


Sirlei Piva
CPF 754.301.429-72


Rejane Gruntowski Mendes
CPF 663.394.999-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 009 /2020

Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

INSTITUIR, Comissão permanente composta pelos servidores : Evandra dos Santos, Noemir José Antonioli, Euclides Luiz Weiss, Douglas Cristian Strapazon, Simone Fernandes, Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, Carmen Broch Fraron, Aline Mari dos Santos Canova, Rejane Gruntowski Mendes, Alexsandro Pedroso da Silva, Atalibio Alves Antunes, Nancy Margarete Perin, Adenilson Adão Menegussi, Sirlei Piva, Jeane Rodighero, Laura Alice Levien Wews, Veroni Strontzr e Itamar Bortolazzi Junior, para sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servilidade de Bens Móveis e Imóveis Permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR
EXTRATO REVOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019 - PROCESSO 317/2019 - O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; CONSIDERANDO que em 11 de dezembro de 2019, a Administração Municipal deflagrou Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2019 - Processo nº 317/2019, visando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva e instalação e desinstalação de equipamentos, para todos os equipamentos odontológicos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades de Saúde e Odontomóvel, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco; CONSIDERANDO que a licitação foi do tipo "menor preço", com critério de julgamento "maior desconto global", considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens, com modo de disputa "ABERTO E FECHADO"; CONSIDERANDO que foram lançados e agrupados no sistema os 298 itens constantes da licitação em apenas um grupo para que fosse possível a obtenção de apenas um vencedor, cuja justificativa técnica foi demonstrada no Processo; CONSIDERANDO que após a realização da etapa de lances, verificou-se que o sistema não proporcionou às licitantes o tempo necessário para a formulação de todos os 298 itens constantes no processo; CONSIDERANDO que as licitantes expuseram as dificuldades que tiveram na formulação de lances devido ao tempo exíguo; CONSIDERANDO que fica evidenciado que as proponentes não tiveram a oportunidade de apresentar melhores propostas para todos os itens devido ao tempo exíguo disponível e, consequentemente, não foi possível apresentar desconto linear para todos os itens, conforme solicita o Edital; CONSIDERANDO a solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 04/2020; CONSIDERANDO o interesse público decorrente de interesse público na busca de priorizar a aquisição pelos melhores preços praticados no mercado; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autarquia aplicáveis à Administração Pública. DECIDE REVOGAR o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2019 - Processo nº 317/2019, visando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva e instalação e desinstalação de equipamentos, para todos os equipamentos odontológicos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades de Saúde e Odontomóvel, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco, com a deflagração de novo processo licitatório. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de fevereiro de 2020. AUGUSTINHO ZUCCHI - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019. OBJETO: A contratação de empresa para demolição e remoção dos entulhos do piso existentes e execução de um novo piso em concreto armado, com espessura de 7cm polido, com juntas de dilatação e pintura com tinta epóxi para demarcação da quadra de esportes, sendo um área total de 750,00 m², localizado no ginásio de esportes do Bairro La Salle, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa: Brava Construções Ltda - ME, inscrita no CNPJ 07.830.558/0001-43, com o valor global de R\$ 91.779,01. Pato Branco, 05 de fevereiro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 017/2020

Agilberto Lucindo Perla, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 - CONVOCAR:

1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2018.

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (a) próximos candidatos (as) respectivamente classificados (as).

OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL
Auxiliar Administrativo I

INSC.	NOME	Nº	CLASSIF.
142689	Ailade Flach Mella Pass	66	3ª

Itapejara D'Oeste, 14 de fevereiro de 2020.

Agilberto Lucindo Perla,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁCONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Angella do Carmo Corá de Ávila, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 043/2019, visando o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para contratação de Estagiários, TORNAR PÚBLICA a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para as Demais Secretarias Municipais.

Artigo 1º- Os convocados abaixo relacionados são as vagas das demais Secretarias Municipais, deverão comparecer no dia 14 DE FEVEREIRO DE 2020, às 8:00 horas, portando declaração de matrícula atualizada, junto a Secretaria de Educação para distribuição de locais de trabalho.

Classificação final dos candidatos (as) para as vagas AMPLA CONCORRÊNCIA para as Demais Secretarias Municipais.

Classificação	Candidato(a)	Pontos
2ª	SADIRIA MARIA DA SILVA GRAMS	89

Artigo 2º- Os classificados já estão com os desamplaes, conforme Edital nº 008/2020.

Artigo 3º- Os classificados que já cumpriram estágio por dois anos, pela Empresa Estágios CNI (Centro de Integração de Estudantes), não poderão ser contratados, conforme Lei 11788/2008 Artigo 11.

Art. 4º- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo Público Simplificado.

Clevelândia Paraná, 13 de fevereiro de 2020.

Angella do Carmo Corá de Ávila
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2460/2019
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Schneider e Chenet Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.014.566/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2018.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) de Fevereiro de 2020 para 12 (doze) de Abril de 2020.
Data do Aditivo de Contrato: 11 (onze) de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2461/2019
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Belinski & Souza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2018.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) de Fevereiro de 2020 para 12 (doze) de Abril de 2020.
Data do Aditivo de Contrato: 11 (onze) de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2462/2019
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Papelaria KJL Distribuidora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.943.423/0001-15.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2018.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) de Fevereiro de 2020 para 12 (doze) de Abril de 2020.
Data do Aditivo de Contrato: 11 (onze) de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2463/2019
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Rostec - Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.621.193/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2018.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) de Fevereiro de 2020 para 12 (doze) de Abril de 2020.
Data do Aditivo de Contrato: 11 (onze) de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2464/2019
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Lodi Livraria e Papelaria Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.509.558/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2018.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) de Fevereiro de 2020 para 12 (doze) de Abril de 2020.
Data do Aditivo de Contrato: 11 (onze) de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
PORTARIA Nº 1497/2020
DATA: 14.02.2020
SÚMULA: Comissão de Avaliação e Aprovação. A Inteira desta portaria se encontra no Site: www.diomms.com.br

Município de Itapejara D'Oeste
DECRETO Nº 019/2020
DATA: 14.02.2020
SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar e restos a liquidar inscritos até o dia 14 de fevereiro de 2015. A Inteira se encontra no site <http://www.diomms.com.br>

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
PORTARIA Nº 1497/2020
DATA: 14.02.2020
SÚMULA: Comissão de Avaliação e Aprovação. A Inteira desta portaria se encontra no Site: www.diomms.com.br

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
PORTARIA Nº 1497/2020
DATA: 14.02.2020
SÚMULA: Comissão de Avaliação e Aprovação. A Inteira desta portaria se encontra no Site: www.diomms.com.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 009 /2020, Coronel Vívica, 12 de fevereiro de 2020.
RESOLVE: INSTITUIR Comissão permanente composta pelos servidores: "A publicação no íntegro do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diomms.com.br> - conforme autenticado pelo Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, Nº 007/19, DE 14/02/2019, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/19, DE 27/12/2019, CONFORME ANEXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Confiada Comércio de Corintas e Decorações Ltda - EPP. OBJETO: Prorrogação de prazo a vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 120 (cento e vinte) dias. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 27/02/2020 a 28/08/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/07/2019 a 18/09/2021. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2020. Clevelândia, 13 de fevereiro de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

HIS SEMICONDUTORES EIRELI torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação, válida até 13/02/2025, para Fabricação de Componentes Piezoelétricos, na Rua Nereu Ramos 366, Trevo da Guarany, Pato Branco/PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Habilitação nº 13/2020, Processo nº 20/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Entulhos Patinho Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para a locação de 150 contêineres de metal (caçambas/brooks), com capacidade de 5m³ e prestação do serviço de coleta de entulhos nos bairros de Pato Branco (compreendendo período de 15 de fevereiro a 15 de maio de 2020), atendendo às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. VALOR: R\$ 14.475,00. DOT. ORC.: 816 - 7394. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de fevereiro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Antonio Cesar Soares - Secretário de Meio Ambiente.

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
088	CASIMIRO RODRIGUES DA SILVA BERNARDES E OUTRAS	EXONERAÇÃO COORDENADORAS DE ESCOLAS E CMES	06/03/2020
089	CASIMIRO RODRIGUES DA SILVA BERNARDES E OUTRAS	NOMEIA COORDENADORAS DE ESCOLAS E CMES	07/03/2020
090	SOLTEI MIRIAM PASSA DE MELO	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	07/02/2020
108	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	14/02/2020

A publicação na íntegra do (a) ato (s) acima, encontra (se) disponível (s) no seguinte endereço eletrônico: www.diomms.com.br - Edição de 14 de 17 de fevereiro de 2020, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 75, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 17/2020/GP. Dispensa nº 13/2020, Processo nº 20/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Entulhos Patinho Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para a locação de 150 contêineres de metal (caçambas/brooks), com capacidade de 5m³ e prestação de serviço de coleta de entulhos nos bairros de Pato Branco (compreendendo período de 15 de fevereiro a 15 de maio de 2020), atendendo às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. VALOR: R\$ 14.475,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º dia útil, após a execução dos serviços, mediante apresentação do relatório de cargas coletadas, juntamente com a respectiva Nota Fiscal. DOTACÃO: 816 - 7394. GESTOR: Secretário Municipal de Meio Ambiente. Pato Branco, 14 de fevereiro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Ariel Luis Damo - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
101	CRISTIANE ALMEIDA E OUTRAS	INABILITAÇÃO	13/02/2020

A publicação na íntegra do (a) ato (s) acima, encontra (se) disponível (s) no seguinte endereço eletrônico: www.diomms.com.br - Edição de 14 de 17 de fevereiro de 2020, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 75, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE MARÍPOLIS

EXTRATO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020, PROCESSO Nº 99/2020. Sessão Pública de Credenciamento, Análise de propostas, habilitação e Adjudicação. Aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (2020), às nove horas e quinze minutos (09h15min), reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, abaixo identificados, designados pelo Decreto nº 008/2008 de 12 de fevereiro de 2008 e pela Portaria nº 173/2019 de 25 de Setembro de 2019, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial número um barra dois mil e vinte (17/2020), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de gás de cozinha envasado que será utilizado pelos diversos departamentos municipais. As nove horas e quinze minutos (09h15min) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e de recebimento de envelopes da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Do Recebimento dos Envelopes e Credenciamento dos Representantes: Foram recebidos os envelopes da seguinte proponente: Itacir Alberton & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 85.474.282/0001-05, inscrição estadual nº 316036331, representada na sessão por Itacir Alberton. Imediatamente após o recebimento dos envelopes o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes das propostas de preço, efetuando a verificação dos requisitos solicitados no edital. A empresa apresentou sua EPP (Empresa de Pequeno Porte), portanto o processo será notificado pela Lei nº 123/2006 com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014. Da Análise das Propostas: Foi analisada a proposta de preço apresentada pelo licitante, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação à proposta, a proponente apresentou sua proposta conforme solicitada o edital, ficando assim CLASSIFICADA. O pregoeiro informou aos presentes os preços ofertados pelos licitantes, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	60,0	UNO	78,25	78,25
1	2	125	UNO	333,75	333,75
1	3	3,0	UNO	50,00	50,00

ABRIR-SE A FASE DE LANCES:	ITACIR
EMPRESA	76,00 - VENCEDOR
ITEM 1	
ITEM 2	320,00 - VENCEDOR
ITEM 3	45,00 - VENCEDOR

Após insistência do pregoeiro o preço se manteve o mesmo. Deu-se por encerrada a fase de lances. Da Habilitação: Encerrada a fase da abertura das propostas, foram abertos os envelopes de habilitação da empresa ofertante CLASSIFICADA. A documentação apresentada foi verificada para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A proponente apresentou toda a documentação solicitada, ficando assim, HABILITADA. O pregoeiro declarou a empresa vencedora e seus preços unitários finais conforme tabela acima. A proposta e os documentos foram colocados à disposição da equipe de apoio para a apreciação. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 17/2020, e considerando que a proposta da empresa vencedora satisfaz a exigência do edital; que a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida; que os preços cotados estão dentro do limite estabelecido no edital; que não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer por nenhuma das licitantes presentes (art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002); o pregoeiro ADJUDICA o objeto do presente edital para a empresa acima identificada como vencedora. Cópia da ata foi entregue para o representante. Cópia da ata será publicada no Diário Oficial do Município e entregue aos representantes presentes. Depois de transcrita a fase recursal será encaminhada para o Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para homologação, e posteriormente comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura dos demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, resolvendo ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Francisco Valdomiro Bueno - Pregoeiro. Vanderlei Casagrande - Equipe de apoio. Leoni Espedito Sargentele - Equipe de apoio. Representantes: Itacir Alberton.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAP, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO COM MATÉRIA PRIMA RECICLADA COM PICADOR FLORESTAL FIM INSTALADA FAZENDA SANTA CLARA S/N, LOCALIDADE SALTO DO PINHAL, MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO PARANÁ.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO
A empresa: Siviero Cereais, Insusos Agrícolas e Transportes Ltda - Posto Siviero, CNPJ: 81.673.809/0006-46, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, localizada na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº. 1969, Centro, Clevelândia, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/19, DE 28/02/2019, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/19, DE 27/12/2019, CONFORME ANEXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Estória Juri Ltda. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 36.408,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e oitenta e quatro centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 01/03/2020 a 28/02/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/03/2019 a 28/02/2021. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2020. Clevelândia, 14 de fevereiro de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 17 de Fevereiro de 2020

Ano III - Edição Nº 0399



Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº009 /2020 Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão permanente composta pelos servidores : Evandra dos Santos, Noemir José Antonioli, Euclides Luiz Weiss, Douglas Cristian Strapazzon, Simone Fernandes, Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, Carmen Broch Fraron, Aline Mari dos Santos Canova, Rejane Gruntowski Mendes, Alessandro Pedroso da Silva, Atalibio Alves Antunes, Nancy Margarete Perin, Adenilson Adão Menegussi, Sirlei Piva, Jeane Rodighero, Laura Alice Levien Wews, Veroni Strontz e Itamar Bortolazzi Junior, para sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servilidade de Bens Móveis e Imóveis Permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli-Chefe de Gabinete

Don329526



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 22/2019 , de 03 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, Inciso XXIII e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor JOSÉ MUSSOLINI CASTRO GEMELLI , assessor administrativo, para atuar como Leiloeiro PÚBLICO, para a venda de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Coronel Vivida, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93. Pelo período de 03 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O Servidor acima designado não poderá cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias de mês de julho de 2019.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemi José Antonioli
Chefe de Gabinete

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Terça-Feira, 09 de julho de 2019

Ano II - Edição Nº 0243

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 22/2019 , de 03 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, Inciso XXIII e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor JOSÉ MUSSOLINI CASTRO GEMELLI , assessor administrativo, para atuar como Leiloeiro PÚBLICO, para a venda de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Coronel Vivida, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93. Pelo período de 03 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O Servidor acima designado não poderá cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias de mês de julho de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod305106

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Segunda-Feira, 08 de Julho de 2019

Ano II - Edição Nº 0242

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

→ **PORTARIA Nº 22/2019**, de 03 de julho de 2019.

RESOLVE: DESIGNAR o Servidor JOSÉ MUSSOLINI CASTRO GEMELLI Assessor Administrativo, para atuar como Leiloeiro PÚBLICO. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

Ced304546



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 241/2020

PROTOCOLO Nº 58/20

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 13.04.2020

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 022/2020, expedido pelo Sr. Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, referente à realização de LEILÃO PÚBLICO para a venda de bens móveis inservíveis para o município. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à receita;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 66/2020

PROTOCOLO Nº 58/2020

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 24.04.2020

Informamos a rubrica orçamentária para recebimento dos bens móveis inservíveis (máquinas rodoviárias, veículos e lajetas) do município que serão leiloados, na dotação orçamentária indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
04/01	Administração S.M.F		1610.01.1.1.02	000	114
			2213.00.1.1.03	304	308
			2213.00.1.1.05	501	222
			2213.00.1.1.08	501	225

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 70/2020

PROTOCOLO Nº 58/2020

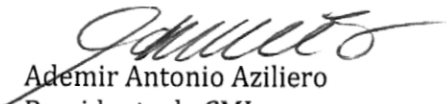
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 24.04.2020

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente à realização de LEILÃO PÚBLICO para a venda de bens móveis inservíveis (máquinas rodoviárias, veículos e lajotas) do município.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº XX/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2020

1. PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, e conforme normas aplicáveis da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e subseqüentes alterações, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO, conforme prevê o Art. 17, § 6º que diz “Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: (...) Inciso II: “quando móveis dependerá de avaliação prévia e de licitação”; (...) § 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “b” desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão”, avaliados através de Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 009/2020 de 12 de fevereiro de 2020, sendo esta licitação do tipo “maior lance”.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a venda dos bens móveis abaixo descritos considerados inservíveis para a Administração, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações que segue:

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
VEÍCULOS		
01	Rolo compactador de solos, marca volvo SD105DX, SÉRIE VCE0505C704160, motor diesel de 125hp, ano de fabricação 2012 a diesel. patrimônio 03.451 (com avarias)	80.000,00
02	Veículo Gol special à gasolina, ano fab/mod 2005/2005, cor branco glacial, modelo 5Y1AA4, 5 passageiros, RENAVAN 85.327442-8, motor AFZ828536, placa AMR-7620. patrimônio 02.120. (com avarias, péssimo estado)	5.000,00
03	Veículo Gol 1.0, marca Volkswagen, 4 portas, 075cv, cor branca, álcool/gasolina, ano de fabricação 2006, modelo 2007, RENAVAN 89.894325-6, chassi 9BWCA05W77P027680, placa AOF-9037. patrimônio 02.133 (com avarias, péssimo estado)	5.000,00
04	Veículo Gol 1.0 marca Volkswagen, 2 portas, cor branco, ano de fabricação/modelo 2008/2009,, potencia 71cv, bicombustível, 5 marchas a frente e uma a ré, chassi nº 9BWAA05W19T089545, placa AQL-8861. RENAVAN 98.047903-7, patrimônio 02.137 (com avarias, péssimo estado)	6.000,00
05	Veículo Golf vw, cor prata, ano / modelo 2002, chassi	8.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	9BWAA41J524056775, gasolina, RENAVAL n° 792167112, placa DDL-1459. patrimônio 02.177. (com avarias)	
06	Veículo Ecosport xl 1.6 flex - ano 2009 e modelo 2010; ford, álcool / gasolina na cor branca com chassi 9BFZE55P4A8581135 com placas ASI-8540 - patrimônio. 02.259 (com avarias, péssimo estado)	7.000,00
07	Caminhão volkswagen trator vw/ 25.370 clm t 6x2 com placas IQN-4D09 e RENAVAL 00194603962 de ano e modelo 2010 na cor branca e chassi 9535W8270AR021906. patrimônio. 02.299	80.000,00
08	Carreta semi- reboque krone bf 143 27 bf 143 27 de placa LZP-4142, preta de ano 1998, chassi 9AU081430W1031836, fechada camara fria com termoking, patrimônio. 02.298	39.000,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO		
09	Lajotas medindo 48 X 48 - 1.000 (mil)	1.000,00
10	Lajotas medindo 48 X 48 - 1.000 (mil)	1.000,00
11	Lajotas medindo 48 X 48 - 1.000 (mil)	1.000,00
12	Lajotas medindo 48 X 48 - 1.000 (mil)	1.000,00
13	Lajotas medindo 48 X 48 - 1.000 (mil)	1.000,00
14	Lajotas medindo 48 X 48 - 1.000 (mil)	1.000,00
15	Lajotas medindo 48 X 48 - 1.000 (mil)	1.000,00
16	Lajotas medindo 48 X 48 - 1.000 (mil)	1.000,00
VALOR TOTAL MÍNIMO DOS BENS R\$		238.000,00

3. PREÇO MÍNIMO

3.1. O valor mínimo estabelecido para o referido Leilão é de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil) para o total dos bens.

4. DA DATA E HORÁRIO

4.1. A sessão de abertura do leilão será realizada no Prédio da Prefeitura, auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida-PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2020, às 09:00 (nove horas)** e será conduzido pelo leiloeiro Sr. José Mussolini Castro Gemelli, o qual foi designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria n° 22/2019 de 03 de julho de 2019.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão todos os interessados, pessoa física ou jurídica, estas através de seus representantes legais, admitindo-se ainda participação por procuração constituindo mandatário, acompanhado de documentos comprobatórios do outorgante, conferindo-lhe expressa e especificamente poderes para participar do presente certame, bem como, para receber intimações e, eventualmente, interpor e desistir de recursos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

5.3. Ficam impedidas de participar do Leilão as pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrem no disposto no art. 9° da Lei 8.666/93, inclusive servidor público ou dirigente de órgão ou entidade municipal, conforme prevê o inciso III do referido artigo.



5.4. Conforme regulamentação interna é vedada a participação de funcionários e/ou servidores do Município de Coronel Vivida, como pretendentes em quaisquer processos de alienação de materiais e/ou equipamentos.

6. DA VISTORIA

6.1. Os itens descritos neste edital estarão disponíveis para a vistoria no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, 1035, Bairro Schiavini, Coronel Vivida - PR, a partir do dia XX de XXXX de 2020 até o dia XX de XXXX de 2020, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, com o Sr. José Mussolini Castro Gemelli, fone 46-3232-3779.

6.2. O arrematante, ao apresentar lance, estará automaticamente concordando com as especificações contidas no edital, não cabendo recurso ou qualquer reparação de danos por desconhecimento do objeto arrematado.

6.3. Os bens ora leiloados são inservíveis para o Município de Coronel Vivida, ou seja, foram destinados à venda em virtude do custo de reparo e/ou manutenção. Podem apresentar ferrugens generalizadas na lataria, motores e caixas danificados e/ou com falta de peças e acessórios. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estado físico e desempenho, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.

7. PAGAMENTO

7.1. Os bens arrematados serão pagos à vista, através de guia fornecida pelo Município. Somente será considerado efetivado o pagamento, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do Município.

8. ENTREGA DO BEM

8.1. Os bens serão entregues ao arrematante somente após a quitação do valor total arrematado e do recibo de venda do veículo, que será emitido exclusivamente em nome do arrematante, e será entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

8.2. É assegurado ao arrematante o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para retirada do bem arrematado, contados da data do Leilão, após este prazo será cobrada taxa de estada para os objetos não retirados, sendo incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirado.

8.3. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para a remoção do item arrematado. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas nas dependências do departamento de obras e viação, com a intenção de efetuar reparos mecânicos, como tentativa de colocar os bens em movimento.

8.4. Todas as despesas decorrentes do transporte e transferência, serão de responsabilidade dos arrematantes, ficando os mesmos obrigados a efetuar a transferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação. Transcorrido esse prazo, não serão fornecidas 2^{as} vias de recibos de transferências, sob qualquer alegação, inclusive perda ou extravio.

9. DOS PROCEDIMENTOS



9.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido neste Edital que corresponde ao valor avaliado, considerando-se vencedor o arrematante que oferecer o maior valor para o item.

9.2. O Leilão será presidido pelo Leiloeiro designado pela Administração, o qual não será efetuado pagamento de comissão ao referido leiloeiro, e julgado vencedor aquele que oferecer o maior lance por item, observando-se o preço mínimo de arrematação.

9.3. Os arrematantes poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, devendo portar os seguintes documentos:

- a) Pessoa Física: Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), em via original;
- b) Pessoa Jurídica: o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia (caso for procurador apresentar também a procuração por instrumento público ou particular).

9.4. Após o lance de cada item aceito pelo Município de Coronel Vivida, o arrematante deverá identificar-se à Comissão Organizadora, fornecendo seus documentos, comprovante de endereço, para registro do comprador e posterior emissão da guia de pagamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município de Coronel Vivida não fornecerá aos arrematantes certidões negativas de multas, entretanto se responsabiliza pelas infrações existentes até a data da retirada dos bens.

11.2. De conformidade com o Art. 335 do Código Penal, fica vedado aos participantes impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública promovida pela administração federal, estadual ou municipal ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.3. O Município de Coronel Vivida se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Dúvidas a respeito deste edital poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

11.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2020.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Leilão. Alienação de bens móveis. Análise jurídica
prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de autorização para realizar a alienação de bens móveis.
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:
 - a) Ofício nº 022/2020 – Solicitação do Secretário do Departamento de Administração, termo de referência, Portaria, publicações e ART, laudo e ata de avaliação, termo de inservibilidade, Portarias 009/2020 e 022/2019 e publicações - fls. 02/22;
 - b) Ofício nº 241/2020 do Prefeito Municipal determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas – fl. 23;
 - c) Ofício nº 066/2020 – indicação de dotação orçamentária – fl. 20;
 - d) Ofício nº 070/2020 – Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 - fl. 21;
 - e) Minuta do Edital e anexos – fls. 22/26.

4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. O leilão é modalidade de licitação voltada para alienação de bens móveis públicos inservíveis, nos termos do art. 22, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. Veja-se o disposto no art. 22, §5º do aludido diploma legal:

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

6. O art. 11 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida estabelece que a alienação de bens móveis está subordinada a existência de interesse público devidamente justificado, sendo que se móveis, dependerá de licitação (inciso II).

7. O art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 também estabelece regras para a alienação de bens, as quais devem ser cumpridas.

8. Os bens públicos são aqueles que compõem o patrimônio público, o qual é formado pela diversidade de bens que interessam a administração e a comunidade administrada.

9. O Código Civil, em seu artigo 98, esclarece que são públicos todos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno.

10. Existem vários tipos de bens (bens de uso comum, bens de uso especial e bens dominicais), sendo que os que se pretendem alienar aqui são de uso especial, ou seja, eles tem um fim específico.

11. Estes bens destinam-se a atender as necessidades primeiras da Administração, sendo utilizados no desempenho das atividades estatais. O Código Civil no artigo 99, inciso II, menciona como exemplos os terrenos e os edifícios destinados a serviço ou estabelecimento da administração, todavia, vale mencionar que, ainda que o bem não seja destinado à prestação de um serviço público, em seu sentido estrito, ele pode ser um bem especial, pois a expressão de serviço público deve ser vista de forma ampla.

12. Assim, os bens de uso especial são todas as coisas, móveis ou imóveis, corpóreas ou incorpóreas, das quais a Administração se utiliza para persecução de seus

fins, ainda que não sejam diretamente utilizadas por ela, ou não seja um serviço público propriamente dito.

13. Os bens públicos são de regra inalienáveis, consoante art. 100 da Carta Magna, sendo que para que possam ser vendidos deve ser realizado ato formal de desafetação, sendo que às fls. 10/11 observa-se o termo de inservibilidade.

14. Entende-se que a modalidade eleita para a alienação está correta, visto que não ultrapassa o limite constante no art. 17, §6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO

15. O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, determina que podem ser dispensada a documentação de habilitação prevista nos art. 28 a 31 da aludida Lei.

16. No entanto, consoante disposto no art. 43, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 deverá ser aplicado no que couber o referido procedimento previsto.

17. A Portaria nº 022/2019 (fls. 15/17) designou servidor para realizar o leilão, em consonância com o art. 53 da Lei de Licitações.

18. Observa-se que o Edital do Leilão deverá ser amplamente divulgado, principalmente no Município de Coronel Vivida (art. 52, §4º, Lei Federal nº 8.666/93).

Da Minuta do Edital e seus Anexos

19. O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

20. Seja citada a normativa apontada no subitem 5.4 ou, caso inexistente, seja retificado o mesmo, vez que a vedação decorre da Lei (art. 9º, inciso III, da Lei de Licitações), observância aos princípios administrativos, além das orientações do Tribunal de Contas.

CONCLUSÃO

21. Ante o exposto, orienta esta Assessoria Jurídica:

- a) Deve o objeto da alienação e a sua motivação serem devidamente avaliados e aprovados pelo Chefe do Executivo, sob a égide do interesse público;
- b) Seja avaliado se esse é imprescindível a realização de leilão nesse momento, face a pandemia do COVID-19 que desaconselha a aglomeração de pessoas, conforme diretrizes da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, além dos órgãos técnicos;

- c) Seja observado o constante no presente parecer, principalmente o disposto no item 20;
- d) A responsabilidade pela avaliação dos bens (fls. 06/07) é totalmente dos membros da Comissão de Avaliação, sendo que tais valores ora atribuídos e a respectiva motivação devem ser aprovados pela Autoridade Superior, verificando se estão compatíveis com o valor de mercado, verificando a compatibilidade dos valores com tabelas como a FIPE e similares, a fim de resguardar o erário público;
- e) Juntem-se os certificados de propriedade dos veículos objeto da alienação;
- f) Atente-se para as vedações do ano eleitoral (art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997);
- g) Observe-se o constante na Lei Complementar nº 101/2000.

21. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

22. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2020.

PRICILA
GREGOLIN GUGIK
N GUGIK

Assinado de
forma digital por
PRICILA
GREGOLIN GUGIK
Dados:
2020.04.27
08:58:15 -03'00'

Pricila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Considerando o parecer item 21, alínea "b", que orienta a não aglomeração de pessoas, sendo necessária a realização do leilão, fica alterado o endereço para a realização do mesmo no auditório do Centro Cultural, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Claudino dos Santos.


Ademir Antonio Azillero
Presidente da CML

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - PR

Nº 6530008873

284.3.0020577-0

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA
01

COD. RENAVAM
89.894325-6

R.T.B.

NOME/ENDEREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONE
L VIVIDA
PRACA TRES PODERES, S/N
CASA CENTRO

CPF/CGC

76.995.455/0001-56

PLACA

AOF-9037

NOME ANTERIOR

PIRAMIDE VEICULOS LTDA

PLACA ANT/UF

CHASSI

9BWCA05W77P027680

ESPECIE TIPO

PAS/AUTOMOVEL

COMBUSTIVEL

ALCOI/GASOL

MARCA/MODELO

VW/GOL 1.0

ANO FAB. ANO MOD.

2006 2007

CAP/POT/CIL

005P/075CV

CATEGORIA

OFICIAL

COR PREDOMINANTE

BRANCA

OBSERVAÇÕES

MOTOR = BNW147749
SEM RESERVA

Jorge Kososki

RG 1226001

LOCAL

CORONEL VIVIDA, 29/11/2006

DATA

23/10/2006

EXPEDIDOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - PR
284.3.0015076-2

Nº 6011643616

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA
01

COD. RENAVAM
85.327442-8

R.T.B.

NOME/ENDEREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONE
L VIVIDA
PCA TRES PODERES, S/N
CASA CENTRO

CPF/CGC

76.995.455/0001-56

PLACA

AMR-7620

NOME ANTERIOR

PIRAMIDE VEICULOS LTDA

PLACA ANT./UF

CHASSI

9BWCA05Y05T145057

ESPECIE TIPO

PAS/AUTOMOVEL

COMBUSTIVEL

GASOLINA

MARCA/MODELO

VW/GOL SPECIAL

ANO FAB.

2005

ANO MOD.

2005

CAP/POT/CIL

005P/062CV

CATEGORIA

OFICIAL

COR PREDOMINANTE

BRANCA

OBSERVAÇÕES

MOTOR = AFZ828536
SEM RESERVA

Jorge Kososki
RG 1225661

LOCAL

CORONEL VIVIDA, 06/05/2005

Chefe de 62º

CHRETRAN/PR
03/05/2005

EXPEDIDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA



DETRAN

2
8
4
3
0
1
0
4
4
2
9
-
0

DETRAN - PR

Nº 014680265660

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

26204211483

VIA

02

00174403962

RETRC

NOME/ENDEREÇO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

PRACA ANGELLO MEZZOMO S/N

CASA CENTRO

PLACA

76.995.455/0001-55

10N-4D99

PLACA ANTERIOR

CAMILA NATALIA ROSSO

PLACA ANTAJ

CHASSI

9535WB270AR021906

ESPECIE TIPO

TRA/C. TRATOR

COMBUSTIVEL

DIESEL

MARCA/MODELO

VW/25.370 CLM T 6x2

ANO FAB

ANO MOD

2010

2010

CAP/POT/CIL

367CV

CATEGORIA

OFICIAL

COR PREDOMINANTE

BRANCA

OBSERVAÇÕES

MOTOR X20001320 3 EIXOS

SEM RESERVA

CMT-060.00T PBT-022.00T

GUARDE EM LOCAL SECO

DESENHOS UNICATIS REENT

LOCAL

CORONEL VIVIDA/PR

DATA DE EMISSÃO

02/11/19

CONTRAV

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 013820611419

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
04836260644

VIA 01 COD. RENAVAM 00198951671 RENTR 00000000000000000000

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

PC ANGELO MEZZOMO S/N
PREF CENTRO

76.995.455/0001-56 PLACA ASI-8540

FUNDO DE MOD POL MILITAR - FUMPM

PLACA ANT/UF CHASSI
***** 9BFZE55P4A8581135

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
MIS/CAMIONETA ALCO/GASOL

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD
FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX 2009 2010

CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
5P/0.45T/107CV OFICIAL BRANCA

RESERVAÇÕES
MOTOR QF9AAB581135
SEM RESERVA

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA TRANSFERÊNCIA
GUARDE EM LOCAL SECO

LOCAL DIRETOR-GERAL
CORONEL VIVIDA/PR 07/03/18

VALID
DENTRON

CONTRON



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA



DETRAN

CONTIN

2	DETRAN - PR	Nº 014680266178
8	CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO	
4	84981031452	
3	VIA 02	0067556695
0	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	
1	PRACA ANGELO HEZZOMI S/N	
0	CASA CENTRO	
4	76.995.455/0001-55	LTP-4142
8	IVAN GONCALVES NOGUEIRA	
3	*****	9AU081430W1031836
1	CAR/S. REBOQUE/C. FECHADA	
4	REB/KRONE BF143 27	1998 1998
8	31.00T	OFICIAL BRANCA
3	3 EIXOS	
0	CBV-408095369	
1	1 TANQUE 150L	
4	SEM RESERVA	
8	CORONEL VIVIDA/PR	
3	02/11/19	

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA PRESENCIA
GUARDE EM LOCAL SECO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES



VALID
DENOTRAN

8 DETRAN - PR Nº 010740980669

4 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 45871341789

5 VIA 01 00792157112 RNTRO *****

0 NOME/ENDEREÇO
0 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
5 VIVIDA
8 PC ANGELO MEZZANO, S/N
7 PREF. CENTRO

2 CPM/CPST PLACA
0 762995455/0001-56 DDL-1459

6 NOME ANTERIOR
6 CLAUDINET APARECIDO DE JESUS

PLACA ANT./UI CHASSI
***** 98NAA91J524056775

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
PAS/AUTOMOVEL GASOLINA

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.
VN/GOLF 2002 2002

CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
SP/100CV OFICIAL PRATA

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

DATA
CORONEL VIVIDA 13/12/13
MARCOS ELIAS TRINDAD DA SILVA
Diretor Geral

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES



DETRAN - PR
Nº 7532246532
Social
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
95584385892
VIA COD. RENAVAM RNTRO
01 98.047903-7 *****
NOME/ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
VIVIDA
PRACA DOS TRES PODERESQ, S/N
CASAA CENTRO
CPF/CGC PLACA
76.995.455/0001-56 AQL-8861
NOME ANTERIOR
VOLKSWAGEN BR IND VEIC AUTOM LTD
PLACA ANT/UF CHASSI
***** 9BWAA05W19T089545
ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
PAS/AUTOMOVEL ALCO/GASOL
MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD
VW/GOL 1.0 GIV 2008 2009
CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
SP/71CV OFICIAL BRANCA
OBSERVAÇÕES
MOTOR CCP087687
SEM RESERVA
Jorge David Natel Kososki
Rg 1.225.661
LOCAL DATA
CORONEL VIVIDA/PR CHEFE DA 62ª CIRETRAN 28/08/08
CORONEL VIVIDA

8
4
.
3
.
0
0
2
8
6
5
5
.
9

PLACA ANT/UF

ESPECIE TIPO
PAS/AUTOMOVEL
MARCA/MODELO
VW/GOL 1.0 GIV
CAP/POT/CIL
SP/71CV
OBSERVAÇÕES
MOTOR CCP087687
SEM RESERVA
LOCAL
CORONEL VIVIDA/PR

CHEFE DA 62ª CIRETRAN
CORONEL VIVIDA

DATA
28/08/08



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 293/2020

PROTOCOLO Nº 58/2020

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 05.05.2020

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a realização de LEILÃO PÚBLICO para a venda de bens móveis inservíveis (máquinas rodoviárias, veículos e lajotas) do município.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2020, de 02 de Janeiro de 2020, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada na Editora Juriti Ltda, em 04 e 05 de janeiro de 2020 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 06 de janeiro de 2020.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

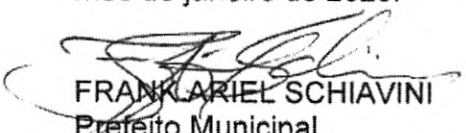
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

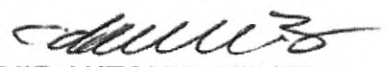
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:139340310001
Dados: 2020.01.02 17:51:21
-03'00'



Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020

Ano III – Edição Nº 0369

Página 1 / 011

SUMÁRIO

Executivo	01
Portarias	01
Licitações	02
Contratos	03
Outros Atos	03
Decretos	03
Resoluções	10

EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.698-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º. O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º. A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora ELAINE BORTOLOTO, portadora do CPF nº 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º. A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod320373



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2020

1. PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, e conforme normas aplicáveis da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e subseqüentes alterações, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO, conforme prevê o Art. 17, § 6º que diz “Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: (...) Inciso II: “quando móveis dependerá de avaliação prévia e de licitação”; (...) § 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “b” desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão”, avaliados através de Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 009/2020 de 12 de fevereiro de 2020, sendo esta licitação do tipo “maior lance”.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a venda dos bens móveis abaixo descritos considerados inservíveis para a Administração, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações que segue:

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
VEÍCULOS		
01	Rolo compactador de solos, marca volvo SD105DX, SÉRIE VCE0505C704160, motor diesel de 125hp, ano de fabricação 2012 a diesel. patrimônio 03.451 (com avarias)	80.000,00
02	Veículo Gol special à gasolina, ano fab/mod 2005/2005, cor branco glacial, modelo 5Y1AA4, 5 passageiros, RENAVAN 85.327442-8, motor AFZ828536, placa AMR-7620. patrimônio 02.120. (com avarias, péssimo estado)	5.000,00
03	Veículo Gol 1.0, marca Volkswagen, 4 portas, 075cv, cor branca, álcool/gasolina, ano de fabricação 2006, modelo 2007, RENAVAN 89.894325-6, chassi 9BWCA05W77P027680, placa AOF-9037. patrimônio 02.133 (com avarias, péssimo estado)	5.000,00
04	Veículo Gol 1.0 marca Volkswagen, 2 portas, cor branco, ano de fabricação/modelo 2008/2009,, potencia 71cv, bicombustível, 5 marchas a frente e uma a ré, chassi nº 9BWAA05W19T089545, placa AQL-8861. RENAVAN 98.047903-7, patrimônio 02.137 (com avarias, péssimo estado)	6.000,00
05	Veículo Golf vw, cor prata, ano / modelo 2002, chassi	8.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	9BWAA41J524056775, gasolina, RENAVAN nº 792167112, placa DDL-1459. patrimônio 02.177. (com avarias)	
06	Veículo Ecosport xl 1.6 flex – ano 2009 e modelo 2010; ford, álcool / gasolina na cor branca com chassi 9BFZE55P4A8581135 com placas ASI-8540 – patrimônio. 02.259 (com avarias, péssimo estado)	7.000,00
07	Caminhão volkswagen trator vw/ 25.370 cfm t 6x2 com placas IQN-4D09 e RENAVAN 00194603962 de ano e modelo 2010 na cor branca e chassi 9535W8270AR021906. patrimônio. 02.299	80.000,00
08	Carreta semi- reboque krone bf 143 27 bf 143 27 de placa LZP-4142, preta de ano 1998, chassi 9AU081430W1031836, fechada camara fria com termoking. patrimônio. 02.298	39.000,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO		
09	Lajotas medindo 48 X 48 - 1.000 (mil)	1.000,00
10	Lajotas medindo 48 X 48 - 1.000 (mil)	1.000,00
11	Lajotas medindo 48 X 48 - 1.000 (mil)	1.000,00
12	Lajotas medindo 48 X 48 - 1.000 (mil)	1.000,00
13	Lajotas medindo 48 X 48 - 1.000 (mil)	1.000,00
14	Lajotas medindo 48 X 48 - 1.000 (mil)	1.000,00
15	Lajotas medindo 48 X 48 - 1.000 (mil)	1.000,00
16	Lajotas medindo 48 X 48 - 1.000 (mil)	1.000,00
VALOR TOTAL MÍNIMO DOS BENS R\$		238.000,00

3. PREÇO MÍNIMO

3.1. O valor mínimo estabelecido para o referido Leilão é de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil) para o total dos bens.

4. DA DATA E HORÁRIO

4.1. A sessão de abertura do leilão será realizada no Auditório do Centro Cultural, no Município de Coronel Vivida-PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570 esquina com Rua Claudino dos Santos, **iniciando-se no dia 22 de maio de 2020, às 09:00 (nove horas)** e será conduzido pelo leiloeiro Sr. José Mussolini Castro Gemelli, o qual foi designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 22/2019 de 03 de julho de 2019.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão todos os interessados, pessoa física ou jurídica, estas através de seus representantes legais, admitindo-se ainda participação por procuração constituindo mandatário, acompanhado de documentos comprobatórios do outorgante, conferindo-lhe expressa e especificamente poderes para participar do presente certame, bem como, para receber intimações e, eventualmente, interpor e desistir de recursos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Ficam impedidas de participar do Leilão as pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrem no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, inclusive servidor público ou dirigente de órgão ou entidade municipal, conforme prevê o inciso III do referido artigo.



6. DA VISTORIA

6.1. Os itens descritos neste edital estarão disponíveis para a vistoria no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, 1035, Bairro Schiavini, Coronel Vivida - PR, a partir do dia 06 de maio de 2020 até o dia 21 de maio de 2020, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, com o Sr. José Mussolini Castro Gemelli, fone 46-3232-3779.

6.2. O arrematante, ao apresentar lance, estará automaticamente concordando com as especificações contidas no edital, não cabendo recurso ou qualquer reparação de danos por desconhecimento do objeto arrematado.

6.3. Os bens ora leiloados são inservíveis para o Município de Coronel Vivida, ou seja, foram destinados à venda em virtude do custo de reparo e/ou manutenção. Podem apresentar ferrugens generalizadas na lataria, motores e caixas danificados e/ou com falta de peças e acessórios. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estado físico e desempenho, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.

7. PAGAMENTO

7.1. Os bens arrematados serão pagos à vista, através de guia fornecida pelo Município. Somente será considerado efetivado o pagamento, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do Município.

8. ENTREGA DO BEM

8.1. Os bens serão entregues ao arrematante somente após a quitação do valor total arrematado e do recibo de venda do veículo, que será emitido exclusivamente em nome do arrematante, e será entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

8.2. É assegurado ao arrematante o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para retirada do bem arrematado, contados da data do Leilão, após este prazo será cobrada taxa de estada para os objetos não retirados, sendo incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirado.

8.3. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para a remoção do item arrematado. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas nas dependências do departamento de obras e viação, com a intenção de efetuar reparos mecânicos, como tentativa de colocar os bens em movimento.

8.4. Todas as despesas decorrentes do transporte e transferência, serão de responsabilidade dos arrematantes, ficando os mesmos obrigados a efetuar a transferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação. Transcorrido esse prazo, não serão fornecidas 2^{as} vias de recibos de transferências, sob qualquer alegação, inclusive perda ou extravio.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido neste Edital que corresponde ao valor avaliado, considerando-se vencedor o arrematante que oferecer o maior valor para o item.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9.2. O Leilão será presidido pelo Leiloeiro designado pela Administração, o qual não será efetuado pagamento de comissão ao referido leiloeiro, e julgado vencedor aquele que oferecer o maior lance por item, observando-se o preço mínimo de arrematação.

9.3. Os arrematantes poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, devendo portar os seguintes documentos:

- a) Pessoa Física: Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), em via original;
- b) Pessoa Jurídica: o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia (caso for procurador apresentar também a procuração por instrumento público ou particular).

9.4. Após o lance de cada item aceito pelo Município de Coronel Vivida, o arrematante deverá identificar-se à Comissão Organizadora, fornecendo seus documentos, comprovante de endereço, para registro do comprador e posterior emissão da guia de pagamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município de Coronel Vivida não fornecerá aos arrematantes certidões negativas de multas, entretanto se responsabiliza pelas infrações existentes até a data da retirada dos bens.

11.2. De conformidade com o Art. 335 do Código Penal, fica vedado aos participantes impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública promovida pela administração federal, estadual ou municipal ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei.

11.3. O Município de Coronel Vivida se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.4. Dúvidas a respeito deste edital poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

11.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2020.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020.
MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
LOCAL E HORÁRIO: Auditório Centro Cultural, no Município de Coronel Vivida/PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Claudino dos Santos, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 22 de maio de 2020. O VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS: R\$ 238.000,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300 e 3232-3779. Coronel Vivida, 05 de maio de 2020. Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão de Licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

LEILÃO Nº 01/2020 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/20**

OBJETO: VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

DATA DA ABERTURA: 22/05/2020 às 09:00 horas.

LOCAL: Auditório do Centro Cultural, no Município de Coronel Vivida-PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570 esquina com Rua Claudino dos Santos.

VALOR TOTAL MÍNIMO: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2020.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A 06/05/2020



MUNICÍPIO DE CORONEL VIDA - PR
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2020
 O Município de Coronel Vida, torna público para o conhecimento dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos e organizações da sociedade civil, para prestação de serviços de apoio técnico e administrativo, visando a realização de EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIDA, nos termos das condições estabelecidas no edital, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", O prazo para o credenciamento é de 12 (doze) dias úteis, a contar da publicação do Edital, das 08:00hrs às 17h00hrs e das 17h30hrs às 17h30hrs, sendo o valor total estimado de R\$ 142.288,17. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vida, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Coronel Vida, Paraná ou através do site www.coronelvidad.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020.
MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. LOCAL E HORÁRIO: Auditório Centro Cultural, no Município de Coronel Vivida/PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Claudino dos Santos, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 22 de maio de 2020. O VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS: R\$ 238.000,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300 e 3232-3779. Coronel Vivida, 05 de maio de 2020. Ademir Antonio Azilero – Presidente da Comissão de Licitação.

37366/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA - CONFORME PROPOSTA 08889455000/1160-04 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. Fica alterado a descrição do item 13, código 036302, Produto MICRO COMPUTADOR, constante na tabela do Termo de Referência.
2. O novo termo de referência estará disponível no site do município e na plataforma do Comprasnet.
3. A nova data para abertura da licitação fica marcado para o dia 20 de maio de 2020 às 10 horas.
4. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 5 de maio de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

37600/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários, equipamentos médico hospitalares e informática - conforme Proposta 08889455000/1160-05 - Ministério da Saúde - exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

1. Fica alterado a descrição do item 2, código 036302, Produto MICRO COMPUTADOR, constante na tabela do Termo de Referência.
2. O novo termo de referência estará disponível no site do município e na plataforma do Comprasnet.
3. A nova data para abertura da licitação fica marcado para o dia 20 de maio de 2020 às 13h30min.
4. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 5 de maio de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

37606/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de computadores - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 19 de maio de 2020, Hora: às 10 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 48.727,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgov-ernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 4 de maio de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

37612/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de 150 horas de máquina mini escavadeira e 150 horas de máquina mini carregadeira para serem utilizadas em pequenos serviços pré determinados pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos - exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 19 de maio de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 50.532,00 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e dois reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgov-ernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 4 de maio de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

37617/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de veículo tipo automóvel, novo, zero KM.

Início da Sessão Pública: Dia: 20 de maio de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 234.950,00 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgov-ernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 4 de maio de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

37621/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 024/2020;

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de Assistência à Saúde do Município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde; EMPRESA CREDENCIADA: Laboratório São Judas Tadeu EIRELI, CNPJ n.º 03.972.641/0001-04; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 2366/2019 que revogou a Lei Municipal n.º 1561/2010, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Portaria GM/MS n.º 141/04, Resolução n.º 004/10 e Ata n.º 004/2016 do Conselho Municipal e Saúde de Dois Vizinhos e demais legislação pertinente à matéria; VALOR ESTIMADO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); PERÍODO: até 30 de abril de 2021; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 4 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

37623/2020

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

Processo Administrativo nº. 107/2020 / Protocolo nº 14084/2020

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: aquisição de solução integrada de hiperconvergência para DATA CENTER. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 06/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/05/2020 às 9h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Maio de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

37339/2020

Figueira

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada através da Portaria nº. 002/2020 do dia 07/01/2020 torna público que está dispensando A CONTRATAÇÃO, Emergencial de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS em clínica geral, para atendimento de segunda a domingo, (plantões de 24 horas/dia) junto ao HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 E/OU HOSPITAL MUNICIPAL DE FIGUEIRA - PR, localizado na R. Centro - Figueira - PR, pelo período de 180 (cento oitenta) dias. Valor: 186.600,00 (Cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais). Hiperméd-Serviços Médicos e Hospitalares LTDA. Valor: 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

Vci Serviços médicos Eireli. Valor: 166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

A dispensa justificada de acordo com o Art. 24 Inciso V da lei nº. 8.666/93. De- mais informações poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 24/03/2020, Valdir Garcia - Prefeito Municipal.

37262/2020



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2020

Ano III - Edição Nº 0453



Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
E13934031000161
Data: 2020.05.05 21:56:33

Página 1 / 005

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	04

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020.
MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. LOCAL E HORÁRIO: Auditório Centro Cultural, no Município de Coronel Vivida/PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Claudino dos Santos, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 22 de maio de 2020. O VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS: R\$ 238.000,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300 e 3232-3779. Coronel Vivida, 05 de maio de 2020. Ademir Antonio Azilero – Presidente da Comissão de Licitação.

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

DATA: 16/03/20 ABERTURA: 30/03/20 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) EM MADEIRA PLÁSTICA, PARA REPOSIÇÃO NA PRAÇA ANGELO MEZZOMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
01	BRINQUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP	72.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
BRINQUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP	18.066.360/0001-51	72.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 29 de abril de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Azilero, Equipe de Apoio; Elaine Bortolotto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Lella Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

DATA: 16/03/20 ABERTURA: 30/03/20 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) EM MADEIRA PLÁSTICA, PARA REPOSIÇÃO NA PRAÇA ANGELO MEZZOMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 23/2020, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
01	BRINQUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP	72.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
BRINQUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP	18.066.360/0001-51	72.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Coronel Vivida, 29 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

DATA: 13/04/20 ABERTURA: 29/04/20 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	OVIDIO GAMBIM-ME	1,59	47,70
02	OVIDIO GAMBIM-ME	1,59	79,50
03	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	2,10	63,00
04	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	2,97	148,50
05	LEANDRO APARECIDO DE PAULA	1,32	3.300,00
06	LEANDRO APARECIDO DE PAULA	3,55	4.260,00
07	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	5,75	2.875,00
08	BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	2,59	129,50
09	LEANDRO APARECIDO DE PAULA	2,90	1.740,00
10	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	5,50	110,00
11	BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	5,15	772,50
12	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	5,90	472,00
13	BUGRE COMERCIAL EIRELI	6,90	414,00
14	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	7,00	210,00
15	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	72,49	1.087,35
16	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	7,49	74,90
17	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	72,49	724,90
18	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	7,49	74,90
19	LEANDRO APARECIDO DE PAULA	2,85	142,50
20	LEANDRO APARECIDO DE PAULA	2,85	1.140,00
21	LEANDRO APARECIDO DE PAULA	2,85	114,00
22	BUGRE COMERCIAL EIRELI	15,00	225,00
23	OVIDIO GAMBIM-ME	12,99	64,95
24	OVIDIO GAMBIM-ME	12,99	64,95
25	OVIDIO GAMBIM-ME	12,99	64,95
26	OVIDIO GAMBIM-ME	12,99	64,95
27	OVIDIO GAMBIM-ME	12,99	64,95
28	OVIDIO GAMBIM-ME	12,99	64,95
29	OVIDIO GAMBIM-ME	12,99	64,95
30	BUGRE COMERCIAL EIRELI	8,99	1.048,50
31	OVIDIO GAMBIM-ME	2,69	67,25
32	OVIDIO GAMBIM-ME	2,99	119,60
33	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	1,50	225,00
34	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1,30	195,00
35	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	2,69	3.228,00
36	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	1,55	2.325,00
37	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	1,59	1.590,00
38	BUGRE COMERCIAL EIRELI	7,45	1.713,50
39	BUGRE COMERCIAL EIRELI	5,95	2.975,00
40	LEANDRO APARECIDO DE PAULA	7,45	745,00
41	LEANDRO APARECIDO DE PAULA	0,98	2.940,00
42	BUGRE COMERCIAL EIRELI	25,90	1.036,00
43	OVIDIO GAMBIM-ME	14,50	290,00
44	BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	21,00	630,00
45	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	19,80	594,00
46	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	2,18	218,00
47	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	1,45	72,50
48	BUGRE COMERCIAL EIRELI	1,00	300,00
49	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1,20	180,00
50	AUGUSTO HENRIQUE ALVES-ME	2,00	100,00
51	AUGUSTO HENRIQUE ALVES-ME	3,98	398,00
52	OVIDIO GAMBIM-ME	1,00	400,00
53	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,68	1.360,00
54	BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	2,98	149,00
55	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	1,42	428,00
56	BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	1,78	534,00
57	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	9,88	988,00
58	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	8,73	2.619,00
59	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	8,73	1.746,00
60	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	9,88	1.482,00
61	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	9,79	783,20
62	BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	22,95	3.442,50
63	BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	20,99	2.099,00
64	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	18,90	1.512,00
65	OVIDIO GAMBIM-ME	18,59	1.487,20
66	OVIDIO GAMBIM-ME	18,04	1.443,20
67	OVIDIO GAMBIM-ME	17,99	1.439,20
68	OVIDIO GAMBIM-ME	10,40	1.040,00
69	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	2,85	114,00
70	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	8,30	332,00
71	BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	4,18	125,40
72	LEANDRO APARECIDO DE PAULA	3,24	1.296,00
73	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1,25	125,00
74	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1,25	87,50
75	BUGRE COMERCIAL EIRELI	14,50	2.900,00
76	BUGRE COMERCIAL EIRELI	2,50	125,00
77	AUGUSTO HENRIQUE ALVES-ME	124,90	1.249,00
78	BUGRE COMERCIAL EIRELI	10,99	549,50
79	AUGUSTO HENRIQUE ALVES-ME	12,00	480,00
80	BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	2,00	100,00